



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.806/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica nomeada, a Sra. **SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada a Avenida Pau Brasil, 5546, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, no Cargo de Confiança em comissão de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de 03/01/2014 à 19/01/2014.

Parágrafo Único – A remuneração da função gratificada ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 0681, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **FERNANDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, matrícula nº. 1465, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.671/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192